



CONTRATO Nº 004/2016 – CONVITE Nº 002 /2016- PROCESSO 2963/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO 148/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE 01 (UM) SOFTWARE DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA/TESOURARIA, 01 (UM) SOFTWARE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL / FOLHA DE PAGAMENTO, 1 (UM) SOFTWARE DE PROTOCOLO, 1 (UM) SOFTWARE DE PATRIMÔNIO, 1 (UM) SOFTWARE DE ALMOXARIFADO E SERVIÇOS ABRANGENDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO MENSAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE, E A EMPRESA TECNOLOGIA GLOBAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no cadastro geral MF sob o n. 30.173.207/0001-29, com sede na Av. John Kennedy nº 120, Araruama, RJ, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, Srª. Maria da Penha Bernardes, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa TECNOLOGIA GLOBAL LTDA, portadora do CNPJ nº.07.775.217/0001-12, estabelecida a Av. Augusto Lima, 479 – sala 1513 – Centro – Belo Horizonte - MG, neste ato representada por, Márcia Cristina Zaniboni Belgues, portadora da C.I. nº 08209861-7- IFP/RJ e do C.P.F. nº 022154.267-13, domiciliada à Av. João Caetano, nº 695- Praça Cruzeiro – Rio Bonito - RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar este terceiro termo ao Contrato 004/2016 decorrente do Processo Administrativo 141/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1 – Fazem parte do presente Termo Aditivo, independente de transcrição, todas as partes que compõem o CONTRATO 004/2016 e seus aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – o Presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art.57, inciso II e IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 – O presente Termo Aditivo, tem como objeto a renovação do prazo de vigência do contrato de licença de uso de 01(um) software de Orçamento e Contabilidade Pública/Tesouraria, 01(um) software de Administração de Pessoal/Folha de Pagamento, 01 (um) software de Protocolo, 01 (um) software de Patrimônio e 01(um) software de



Almoxarifado e serviços abrangendo instalação, implantação, treinamento, manutenção mensal e assistência técnica para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO

4.1 – Diante da necessidade de manter contínuos e ininterruptos a prestação do serviço de licença de uso de 01 (um) software de Orçamento e Contabilidade Pública/Tesouraria, 01 (um) software de Administração de Pessoal/Folha de Pagamento, 01 (um) software de Protocolo, 01 (um) software de Patrimônio e 01 (um) software de Almoxarifado e serviços abrangendo instalação, implantação, treinamento, manutenção mensal e assistência técnica para atender as necessidades desta Casa Legislativa, respeitados os requisitos da economicidade, das condições mais vantajosas e do limite de duração máxima dos contratos administrativos, fica a vigência do Contrato 004/2016 renovada por mais 12 (doze) meses

4.2 – O prazo de vigência vigorará das 0:00 h (zero hora) do dia 2 de março de 2019, até às 24:00 h (vinte e quatro horas) do dia 1 de março de 2020.

4.3 – A remuneração total pelos serviços prestados será de R\$ 37.725,00. (Trinta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – A despesa decorrente do presente termo aditivo para o ano de 2019, será de R\$ 31.437,50. (Trinta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), consignado da seguinte forma: Programa de Trabalho: 01.031.0001.2021, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00, ficando o valor de R\$ 6.287,50. (Seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), à ser consignado no exercício de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e seus aditivos, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Araruama/RJ, para dirimir dúvidas relativas ao presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



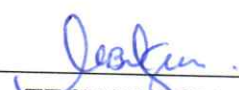
Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo




8.2 - Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 3 (três) vias de igual teor e forma, para surtir seus efeitos jurídicos e legais.


Araruama, 22 de Fevereiro de 2019.


Maria da Penha Bernardes
Vereadora
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Maria da Penha Bernardes
Presidente

91 
TECNOLOGIA GLOBAL LTDA
Márcia Cristina Zaniboni Belgues - C.I. nº 08209861-7 – IFP/RJ

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome Legível: HUDSON NUNES DEMARINS
Identidade: 09036759-2
CPF: 126.428.797-55

2. 
Nome Legível: Thiago Silva Pinheiro
Identidade: 0202783429 Ric RJ
CPF: 104.813.838-28